



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Dia 05 de novembro de 2025 com início às 14h e às 16h

Nº 01/2025

O Excelentíssimo Senhor MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE, MM. Juiz do Trabalho - Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial do TRT 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato GP/TRT16 Nº 022/2023, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que o Setor de Pesquisa Patrimonial do TRT 16ª Região, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, levará a Leilão Público, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados e descritos nos autos dos processos abaixo no Anexo I que segue.

- DATA DO LEILÃO: Dia **05 de novembro de 2025**, sendo o 1º Leilão com início às **14 horas**, e o 2º Leilão se iniciará, na mesma data, às **16 horas**.

- SITE: www.mariafixerleiloes.com.br

- LEILOEIRO: **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, Leiloeira Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 29, portadora da cédula de nº 001.785.084 SSP/MS, CPF nº 754.820.709-30, endereço profissional na Avenida Tamandaré nº 1.066, Vila Alto Sumaré, CEP: 79.009-790, Campo Grande/MS, e-mails: mariafixer@leiloesjudiciais.com.br e contato@mariafixerleiloes.com.br, telefone: (67) 9.8112-9306, Assessoria: 0800.730.4050.

- CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

1. O leilão será realizado na modalidade eletrônica, com captação de lances através do sítio do(a) leiloeiro(a) oficial credenciado.

2. Os bens serão anunciados um a um, indicando-se os valores da avaliação e do lance mínimo, as condições e estado em que se encontram, exibindo-se a imagem fotográfica obtida quando da penhora, conforme descrição constante do lote anunciado neste edital.

3. Para participar do leilão de forma eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas no Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br.

4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do(a) leiloeiro(a) oficial os seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

I - se pessoa física: Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF e comprovante de residência.

II - se pessoa jurídica:

a) no caso de empresa individual: 1. ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, e 2. documentos de seu representante legal, constituídos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF, e comprovante de residência.

b) no caso de sociedade empresarial: 1. ato constitutivo da empresa, acompanhado de todas as suas alterações, devidamente registrados; 2. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ; 3. documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação, e 4. documentos de seus representantes legais, constituídos de Carteira de Identidade, comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF, e comprovante de residência.

5. A verificação dos dados e informações prestadas e a aprovação do cadastro, com a consequente ciência ao interessado por intermédio do e-mail informado pelo usuário, competirão ao(à) leiloeiro(a) oficial designado(a) para atuar no respectivo leilão.

I - Admitido o cadastro, serão validados o código (login) e senha informados pelo usuário, que o habilitará a participar do leilão na modalidade eletrônica, sendo que a não aprovação para acesso ao leilão não implicará direito algum ao solicitante.

II - O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lances realizados com seu código e senha.

II - No caso de uso não autorizado, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao(à) Juiz(íza) Coordenador de Execução responsável pela hasta pública ou ao(à) leiloeiro(a) público(a) oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.

6. Estão impedidas de participar do leilão judicial, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores; aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo de quaisquer das Varas da 16ª Região, além daquelas definidas na lei.

6.1. O(A) arrematante fica obrigado(a) a apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a) nem tampouco com o(a) Juiz(íza) Supervisor(a) ou com o(a) magistrado(a) da unidade à qual esteja vinculado o processo, a fim de preservar a moralidade administrativa.

7. Os lançadores poderão ser representados, desde que habilitados por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida; no caso de pessoa jurídica, também deverá ser entregue cópia autenticada do contrato social e de eventuais alterações, que será juntada aos autos.

8. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

9. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lances relativos aos bens insertos neste Leilão Público os seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;

III – 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

9.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial ou seu Substituto, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

10. Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no item 9 do presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo Juiz Coordenador do SPP ou seu Substituto, consoante o disposto no item 9.1 acima.

11. Aceito o lance, o arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, a título de sinal e como garantia, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro.

12. O sinal será recolhido à conta do Juízo da execução através de guia de depósito ou boleto bancário, vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – Agência 1405 ou BB – Agência 3846) ou depósito judicial on-line sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto depósito judicial.

13. A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão.

14. A integralização do total do lance deverá ser feita em 24 (vinte e quatro horas) após Leilão Público, na mesma conta judicial de que fala o item 12 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, § 5º do CPC (Lei n.º 13.105/2015).

15. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento e arrematarem bem pela modalidade eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o(a) leiloeiro(a) oficial a assinar os autos de arrematação.

16. Se a arrematação for feita pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em três dias contados do leilão judicial, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, de se atribuí-la ao licitante concorrente.

I – Ao credor, na condição de arrematante, caberá pagar a comissão do leiloeiro, na forma prevista no item 14, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

17. Na hipótese do não cumprimento dos depósitos relativos à arrematação e à comissão do(a) leiloeiro(a) oficial no prazo estabelecido, o ofertante incorrerá, além de multa de até 10% sobre o valor do lance, na possibilidade de ficar impedido de participar de leilões perante a Justiça do Trabalho, a critério do(a) Juiz(iza) Coordenador(a) do SPP, que também decidirá sobre a viabilidade de manutenção da alienação.

18. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;

II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 2% do valor da referida avaliação.

III – Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá, de forma proporcional ao bem excluído da hasta pública, apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital de divulgação, devidamente comprovadas mediante a exibição da correspondente fatura/nota fiscal, tudo por conta do executado, acrescidas de juros e correção monetária definidos em lei.

19. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público.

20. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, devidamente corrigido, em até 10 (dez) dias, depois de recebida a comunicação do Juízo do feito.

21. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz do Setor de Pesquisa Patrimonial, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 10.

22. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895, do CPC/2015. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, ao final da hasta, podendo os lotes ser desmembrados.

23. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público, nunca inferior ao mínimo estabelecido no item 10.

23.1. Consoante o disposto no **Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil**: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”;

§1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses,



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

23.2. A apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação do Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, CPC).

24. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

25. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 13 do presente Edital, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz do Setor de Pesquisa Patrimonial quando da apreciação da proposta referida no item 24, bem assim no que se refere às datas de pagamento. Em caso de inadimplência, fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme art. 895, inciso II, §4º do CPC.

26. Serão de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:

I - IPVA do ano em curso e transferência de veículos;

II - IPTU do ano em curso;

III - despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, georreferenciamento e outras vinculadas ao imóvel, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas, não averbados no órgão competente e, ainda, dívidas referentes ao condomínio e tarifas de água, energia, dentre outras, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o órgão competente.

§ 1º. Não é de responsabilidade do(a) adquirente-arrematante ônus relativo à hipoteca sobre imóvel, IPTU e IPVA de competências anteriores, nem multas de trânsito.

§ 2º. Caso seja adquirido um veículo com alienação fiduciária, caberá ao(a) adquirente-arrematante a quitação do débito junto à instituição credora(fiduciário).

27. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos às contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sub-rogando-se no preço da arrematação.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

28. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias, contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.

29. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, exceto o disposto no item 27, I, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

29.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

29.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

29.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo juízo desta Vara do Trabalho para seu levantamento.

30. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

31. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

32. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do leilão.

33. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

34. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

35. Encerrado o Leilão Público, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas.

36. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, CPC).

37. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro ("Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa").

38. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do art. 903, §5º do CPC, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao(à) leiloeiro(a) e poderá ficar inabilitado de participação em leilões realizados por órgãos da União Federal, por um prazo de até 12 (doze) meses, a critério do(a) Juiz(íza) Coordenador(a) de execução, e arcará com multa de 10% (dez por cento) do valor de avaliação do bem praceado a ser revertido em favor da execução, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

39. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público, dele ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum.

Eu, Sílvia Rosana Costa Ferreira, Chefe do Setor de Pesquisa Patrimonial, digitei e subscrevi.

Publique-se.

São Luís -MA, 02 de outubro de 2025

MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE

Juiz Coordenador do Setor de Pesquisa Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

ANEXO

01. PROCESSO Nº 0016095-04.2022.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 24.721,20 (em 13/10/2022)

Exequente: MARCOS FELIPE FERREIRA DOS SANTOS

Executado(a): AUTO POSTO E DERIVADOS ALEMAR

Descrição do(s) bem(ns): 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) litros de gasolina comum, cada litro avaliado em R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil e cento e cinqüenta e cinco reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 03, Cruzeiro do Anil, São Luis-MA.

Depositário fiel: Airton Sousa de Queiroz

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

02. PROCESSO Nº 0017287-32.2022.5.16.0002

Valor da dívida: R\$ 24.897,34 (em 19/12/2022)

Exequente: LUCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Executado(a): MÁRCIO CAVALCANTE DA SILVA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 92.366 (1º CRI - Cartório de Registro de Imóveis de São Luis-MA). Apartamento nº 506, localizado no 5º pavimento do empreendimento residencial "GRAND PARQUE DAS ÁRVORES", denominado ARAUCÁRIA (Torre IX-I) Tipo 02(A) - situado no Domínio Útil do terreno foreiro à União Federal, desmembrado da Gleba Rio Anil, no bairro do Calhau, loteamento Alterosa, Gleba 03, neste município, com as seguintes dependências e áreas: sala de estar/jantar, varanda, cozinha, área de serviço, semi-suíte, suíte, WC reversível, WC suíte e circulação, com direito a (01) uma vaga de garagem, área privativa de 85,31m², já incluída a área de 12,50m², correspondente a vaga da garagem, área comum de 38,05m², perfazendo uma área total de 123,36m² e fração ideal do terreno correspondente a 43,23m² ou 0,1200%.

Obs.: Débito relativo a taxas condominiais no valor de R\$ 17.924,03 (dezesete mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), atualizado até a data de 14.12.2023.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 325.459,18 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel: Márcio Cavalcante da Silva

Ônus/Outras penhora:

- Enfiteuse (União)

- Indisponibilidade de bens (CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de bens).

- Penhoras: Processos nº 0017219-82.2022.5.16.0002 (2ª VT de São Luis-MA), nº 0016801-10.2023.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA), nº 0017452-82.2023.5.16.0002 (2ª VT de São Luis-MA), nº 0017219-82.2022.5.16.0002 (2ª VT de São Luis-MA), nº 0016164-22.2024.5.16.0004 (4ª VT de São Luis-MA), nº 0016275-49.2024.5.16.0022 (7ª VT de São Luis-MA).

03. PROCESSO Nº 0016081-61.2024.5.16.0018

Valor da dívida: R\$ 13.868,91 (em 29/02/2024)

Exequente: NILTON VIEIRA GUIMARÃES

Executado(a): JJ DE OLIVEIRA HENRIQUE / NOVA ÓPTICA

Descrição do(s) bem(ns): 140 (cento e quarenta) armações para óculos de grau, diversas e genéricas, cada uma no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. Paulino Neves, s/n, Centro (próximo ao Colégio Liceu Tutoiense), Tutóia-MA.

Depositário fiel: José James Oliveira Henrique

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos

04. PROCESSO Nº 0017454-96.2016.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 111.695,15 (em 22/07/2024)

Exequente: SHIRLEY MARY PEREIRA VIANA

Executado(a): EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Veículo, ônibus, M. Benz/ Induscar Apache U, ano/modelo 2007/2008, cor Laranja, Placa NHO 0016.

Obs: Apesar da existência do registro, junto ao sistema RENAVAL- RENAVAL, de gravame relativo a contrato de Leasing, consta dos autos informação acerca de que o referido contrato se encontra devidamente quitado, consoante disposto às fls.613/615.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Localização do(s) bem(ns): VIP – Leilões (Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Maracanã, São Luis-MA).

Depositário fiel: VIP - Leilões

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

05. PROCESSO Nº 0016212-45.2024.5.16.0015

Valor da dívida: R\$ 73.738,81 (em 14/09/2022)

Exequente: DANIELE DE OLIVEIRA E OUTROS

Executado(a): ECOAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/ CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA / JOSÉ LUIZ ALVES MOREIRA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Veículo, marca/modelo DODGE JOURNEY R/T, ano/modelo 2014/2014, cor branca, Placa AYY 5439.

Obs: Apesar da existência do registro, junto ao sistema REVAVAM-RENAVAL, de restrição por Alienação Fiduciária, consta dos autos informação acerca de não mais subsistir atualmente tal gravame relativo ao referido contrato, consoante disposto às fls. 58/59.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 59.445,90 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Localização do(s) bem(ns): VIP – Leilões (Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Maracanã, São Luis-MA).

Depositário fiel: VIP - Leilões

Ônus/Outras penhoras:

- Processo nº 00003406220184036120 (1ª Vara do Fórum Federal de Araraquara-SP / TRF 3ª Região).



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

- Processo nº 00021165320175090245 (Vara do Trabalho de Pinhais-PR/TRT 9ª Região).

- Processo nº 10036993620188260071 (1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru-SP).

- Processo nº 00008880920185090245 (Vara do Trabalho de Pinhais-PR/TRT 9ª Região).

06. PROCESSO Nº 0017839-10.2017.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 33.927,99 (em 30/05/2022)

Exequente: FRANCIVALDO DE SOUSA DA COSTA

Executado(a): G.P. ALENCAR

Descrição do(s) bem(ns): 02 (dois) Freezers verticais, marca METALFRIO, usados, funcionando, ruim estado de conservação, cada um avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Povoado de Riacho, s/n, 6 KM após a ponte de Rosário, Povoado de Riacho, Rosário-MA.

Depositário fiel: Gediel Pereira Alencar

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

07. PROCESSO Nº 0016965-15.2023.5.15.0022

Valor da dívida: R\$ 13.611,84 (em 19/04/2024)

Exequente: SONIA REGINA VIEIRA PIRES

Executado(a): GERRAY WILKISON COSTA DOS SANTOS

Descrição do(s) bem(ns): 35(trinta e cinco) armações de acetato, cores e modelos variados, novas, cada uma avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. Principal, nº 23-B, Santa Efigênia, São Luis-MA.

Depositário fiel: Mikael Ferreira de Sena



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

08. PROCESSO Nº 0017025-56.2021.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 44.383,99 (em 18/05/2024)

Exequente: JALBER FRANKLIN DE FARIAS FERREIRA

Executado(a): VALDINER DE CASTRO DESTERRO JÚNIOR

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Motocicleta, marca/modelo YAMAHA/MT 03, Ano/Modelo 2017/2018, Placa PSW 3109.

Obs: Consta dos autos informação acerca de registro, junto ao sistema RENAVAM-RENAJUD, de chamada do fabricante para a realização de Recall, consoante disposto às fls.215/217.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua São Jorge, nº 63, Pindoba, Paço do Lumiar-MA.

Depositário fiel: Valdiner de Castro Desterro Júnior

Ônus/Outras penhoras:

- Processo nº 0016748-69.2022.5.16.0001 (1ª VT São Luis-MA).

09. PROCESSO Nº 0018314-84.2017.5.16.0015

Valor da dívida: R\$ 27.576,41 (em 31/01/2021)

Exequente: SILVANA SANTOS SANTIAGO

Executado(a): ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO CONJUNTO SÃO RAIMUNDO

Descrição do(s) bem(ns):

- 72 (setenta e duas) cadeiras pequenas, sem braço, estrutura metálica, assento e encosto em madeira e fórmica, cada uma avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

- 08 (oito) cadeiras de professor, sem braço, cada uma avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

- 08 (oito) mesas infantis sextavadas, cada uma avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

- 08 (oito) ventiladores de parede, cada um avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua 07, Quadra 05, Casa 44, São Raimundo, São Luís-MA.

Depositário fiel: Camila da Silva Ribeiro Magalhães

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

10. PROCESSO Nº 0016394-44.2023.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 1.477,08 (em 12/07/2024)

Exequente: DAYARA COELHO FERREIRA

Executado(a): L. DE J.M. TORRES

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Frigobar, marca BRASTEMP, cor vermelho, seminovo.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. Getúlio Vargas, nº 88, Apeadouro, São Luís-MA.

Depositário fiel: Luciene Mouzinho Torres

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

11. PROCESSO Nº 0016101-31.2023.5.16.0004

Valor da dívida: R\$ 59.258,19 (em 18/09/2023)

Exequente: CLAUDENICE VIEGAS

Executado(a): CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 02(dois) Ventiladores Pulmonar Savina, Drager Medical, com as seguintes descrições individuais:

- ARF 0185, R. ANVISA 104.07370044, nº controle 1607/08.

- ARF 0185, R. ANVISA 104.07370044, nº controle 1606/08.

Cada um avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua do Passeio, nº 365, Centro, São Luis-MA.

Depositário fiel: Regina Célia Gouveia Cunha

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

12. PROCESSO Nº 0108800-34.2011.5.16.0013

Valor da dívida: R\$ 48.000,00 (em 19/11/2020)

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT

Executado(a): PG DOS SANTOS SERVIÇOS HOSPITALARES / PETRONIO GONÇALVES DOS SANTOS

Descrição do(s) bem(ns): - 01(um) Veículo VW/GOL 1.0, GIV, Placa OJJ 7863, ano/modelo 2013/2014.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Tocantins, nº 100, Vila São Francisco, Açailândia-MA.

Depositário fiel: Petronio Gonçalves dos Santos

Ônus/Outras penhoras:- Processo nº 1334/2013 (VT de Açailândia-MA).

13. PROCESSO Nº 0017034-09.2020.5.16.0004

Valor da dívida: R\$ 6.464,42 (em 18/10/2022)

Exequente: AFONSO JOSÉ MACHADO COELHO

Executado(a): JG LAMIM DOS SANTOS/JOÃO GABRIEL LAMIM DOS SANTOS

Descrição do(s) bem(ns): 17 (dezessete) conjuntos de mesa 70x70, madeira, cada mesa com 04 (quatro) cadeiras dobráveis, cada conjunto avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Av. Daniel de La Touche, nº 36, Parque Shalon, São Luis-MA.

Depositário fiel: Francisco Pereira Linhares Júnior

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

14. PROCESSOS Nº 0016492-22.2024.5.16.0013 / Nº 0016393-52.2024.5.16.0013 / Nº 0016267-02.2024.5.16.0013 / Nº 0016349-33.2024.5.16.0013 / Nº 0016457-62.2024.5.16.0013 / Nº 0016358-92.2024.5.16.0013 / Nº 0016703-92.2023.5.16.0013 / Nº 0016490-52.2024.5.16.0013.

Valor da dívida: R\$ 116.036,25 (pendente de atualização)

Exequente(s): FRANCISCO SOUSA DE BRITO E OUTROS

Executado(a): MARTINS E REIS LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) caminhão, marca Volkswagen VW/9.170, DRC 4x2, ano/modelo 2021/2022, diesel, cor branca, carroceria fechada, Placa ROA 7163, CHASSI 9535H5TB5NR004696.

Obs: Existência de registro, junto ao sistema RENAVAL-RENAJUD, de gravame por Alienação Fiduciária.

Consta dos autos do processo nº 0016254-03.2024.5.16.0013 (fls. 249/250), informação de que as parcelas vencidas do contrato de alienação fiduciária se encontram quitadas, e que as parcelas vincendas, correspondentes aos meses de agosto de 2025 a abril de 2026, totalizam a dívida de R\$ 77.150,43 (em 24/07/2025).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): 1ª Travessa da Pedreira, nº 10, 1ª Travessa do codozinho-Tirirical, São Luis-MA.

Depositário fiel: Antônio dos Reis Francisco de Paulo

Ônus/Outras penhoras: - Alienação Fiduciária (credor: Banco Volkswagen S/A).

- Processos nº 0016640-60.2024.5.16.0004 (4ª VT de São Luis-MA) / nº 0016632-38.2024.5.16.0019 (VT de Timon-MA) / nº 0016188-32.2024.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016181-40.2024.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016226-78.2023.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016404-27.2023.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016491-80.2023.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016507-34.2023.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016148-84.2023.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0017036-37.2024.5.16.0004 (4ª VT de São Luis-MA) / nº 0016453-07.2024.5.16.0019 (VT de Timon-MA) / nº 0016394-19.2024.5.16.0019 (VT de Timon-MA) / nº 0016892-36.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016889-81.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016423-87.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016731-26.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016712-20.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016431-64.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016232-72.2024.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA) / nº 0016817-30.2024.5.16.0002 (2ª VT de São Luis-MA) / nº 0016759-91.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016755-54.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016756-39.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016384-



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

23.2024.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA) / nº 0016653-32.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0017708-43.2023.5.16.0016 (6ª VT de São Luis-MA) / nº 0016830-29.2024.5.16.0002 (2ª VT de São Luis-MA) nº 0016238-49.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016475-83.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016501-81.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016297-80.2023.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016076-63.2024.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016165-86.2024.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016081-85.2024.5.16.0010 (VT de Barra do Corda-MA) / nº 0016595-29.2024.5.16.0013 (VT de Açailândia-MA) / nº 0016601-66.2024.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA) / nº 0016184-16.2024.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA) / nº 0016106-22.2024.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA) / nº 0016091-53.2024.5.16.0003 (3ª VT de São Luis-MA).

15. PROCESSO Nº 0016448-03.2024.5.16.0013

Valor da dívida: R\$ 58.756,02 (em 29/02/2024)

Exequente: ROBLAS FRANCA RODRIGUES

Executado(a): CERVA MOFADA LTDA / GERALDO MAGELA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Veículo CHEV/SPIN 1.8L, cor branca, ano/modelo 2022/2023, Placa RBI 3C36.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 86.661,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Santa Clara , nº 85, bairro Jardim América, Açailândia-MA.

Depositário fiel: Geraldo Magela dos Santos Júnior

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos

16. PROCESSO Nº 0073700-22.2009.5.16.0002

Valor da dívida: R\$ 72.225,22 (em 15/12/2008)

Exequente: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Executado(a): CLÍNICA DE PATOLOGIA E REABILITAÇÃO REVIVER LTDA / CLÓVIS AUGUSTO FECURY FIQUENE

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel matrícula Registro Geral nº 8709, Código Nacional de Matrícula nº 031211.2.0008709-56 (Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Itapecuru-Mirim-MA) IMÓVEL: Uma área de terra,



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

desmembrada de área maior, medindo 23.576,16m² (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados), situada na BR – 222, Bairro ENTRONCAMENTO, perímetro urbano, município de Itapecuru-Mirim-MA, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, confrontando-se com o Sr. Pércio Vieira de Magalhães; ao Sul, confrontando-se com a BR – 222; ao Leste, confrontando-se com o Sr. Pércio Vieira de Magalhães e ao Oeste, confrontando-se com o Loteamento Palmares. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Partindo do Ponto 01, com Coordenadas Geográficas S 3°20'15.62", W 44°26'10.99" e distância de 51,81m, confrontando-se com o Sr. Pércio Vieira de Magalhães; colocou-se o Ponto-02; deste segue com Coordenadas Geográficas S 3°20'14,34", W 44°26'09.89", e distância de 10,00m, confrontando-se com o Sr. Pércio Vieira de Magalhães, colocou-se o Ponto-03; deste segue com Coordenadas Geográficas S 3°20'14.13", W 44°26'10.14", e distância de 150,00m, confrontando-se com o Sr. Pércio Vieira de Magalhães; colocou-se o Ponto-04; deste segue com Coordenadas Geográficas S 3°20'10.44", W 44°26'06.95", e distância de 110,00m, confrontando-se com o Sr. Pércio Vieira de Magalhães; colocou-se o Ponto-05; deste segue com Coordenadas Geográficas S 3°20'08.09", W 44°26'09.64", e distância de 216,12m, confrontando-se com o Loteamento Palmares, colocou-se o Ponto-06; deste segue com Coordenadas Geográficas S 3°20'13,37", W 44°25'18,36", e distância de 120,85m, confrontando-se com a BR – 222, chega-se ao ponto-01, onde deu início à descrição deste perímetro. Benfeitorias: Terreno murado e com 10(dez) Galpões desocupados, medindo aproximadamente 20m x 10m cada um, totalizando 2.000 m² de área construída.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel: Clóvis Augusto Fecury Fiquene

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos.

17. PROCESSO Nº 0202000-89.2011.5.16.0015

Valor da dívida: R\$ 41.206,96 (em 30/06/2020)

Exequente: MARCELLE MOUSINHO JORGE

Executado(a): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MARANHÃO

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) veículo Chevrolet / S 10 LT DD4, ano/modelo 2013/2013, Placa JKK 3J98.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Localização do(s) bem(ns): VIP – Leilões (Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Maracanã, São Luís-MA).

Depositário fiel: VIP - Leilões

Ônus/Outras penhoras: Processos nº 01465009820125160016 (6ª VT São Luís-MA), nº 00169467120165160016 (6ª VT São Luís-MA), nº 01460006620115160016 (6ª VT São Luís-MA), nº 00577009420125160016 (6ª VT São Luís-MA), nº 00826004420125160016 (6ª VT São Luís-MA), nº 01417006120115160016 (6ª VT São Luís-MA), nº 00226913520128100001 (8ª Vara Cível São Luís-MA).

18. PROCESSO Nº 0016766-57.2022.5.16.0012

Valor da dívida: R\$ 24.587,50 (em 31/07/2022)

Exequente: DANIEL SOUSA DA SILVA

Executado(a): JOSÉ CARLOS RODRIGUES BANDEIRA

Descrição do(s) bem(ns):

- 01(um) Balcão (expositor de produtos), sem motor, de três metros, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- 01 (um) Balcão (expositor de produtos), sem motor, de dois metros, avaliado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

- 01(uma) Estufa de salgados, com motor, de meio metro, expositor de produtos, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Marechal Hermes da Fonseca, 126, Vila Redenção, Imperatriz-MA.

Depositário fiel: Maria Leni Meneses da Silva

Ônus/Outras penhoras: não consta informação nos autos

19. PROCESSO Nº 0016777-49.2023.5.16.0013

Valor da dívida: R\$ 7.591,98 (em 31/03/2023)

Exequente: RAIMUNDA DE LIMA GONZAGA

Executado(a): BURITI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Veículo marca/modelo – BMW/320i Active Flex, cor branca, ano/modelo 2015/2015, Placa PSI 5183, Chassi – 98M3B100XF4A35128.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Obs: Consta dos autos informação acerca do registro, junto ao sistema RENAVAL-RENAJUD, de chamada do fabricante para a realização de Recall, consoante disposto à fl.85.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 98.288,00 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Dom Moto, 255, Zona Urbana, Baixão, Buriticupu-MA.

Depositário fiel: Edilson Milhomen de Barros

Ônus/Outras penhoras:

- Processo nº 0073552-58.2018.4.01.3700 (4ª Vara TRF – Tribunal Regional Federal 1ª Região-MA).

- Processo nº 0001951-04.2014.8.10.0028 (1ª Vara comarca de Buriticupu-MA).

20. PROCESSO Nº 0017026-67.2018.5.16.0015

Valor da dívida: R\$ 145.951,21 (em 28/02/2025)

Exequente: ERIONALDO SOARES FURTADO

Executado(a): EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA

Descrição do(s) bem(ns):

- 01(um) veículo ônibus, M. BENZ/INDUSCAR APACHE U, Placa NHL 6169, ano/modelo 2007/2008, cor amarela, sem pneus, sem motor, sem caixa de marcha, péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

- 01 (um) veículo ônibus, Placa HQE 4534, M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, cor laranja/amarelo, ano/modelo 2006/2006, sem pneus, com motor, sem caixa de marcha, péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 01(um) veículo ônibus, Placa HPV 5060, M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, cor branca, ano/modelo 2004/2004, sem pneus, com motor e caixa de marcha, péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Grande, nº 89, Recanto dos Vinhais, São Luis-MA.

Depositário fiel: Benedito Mamede Pires



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Ônus/Outras penhoras: - Veículo Placa NHL 6169: Processos nº 579921820144013700 (11ª Vara TRF 1ª Região-MA), nº 105607120124013700 (4ª Vara TRF 1ª Região-MA), nº 00183220620175160001 (1ª VT de São Luís-MA), nº 00003432920225080114 (1ª VT de Parauapebas-PA).

- Veículo Placa HQE 4534: Processos nº 579921820144013700 (11ª Vara TRF 1ª Região-MA), nº 08009260220188100021 (Juizado Especial de Trânsito – São Luís-MA), nº 105607120124013700 (4ª Vara TRF 1ª Região-MA), nº 00170266720185160015 (5ª VT São Luís-MA), nº 00003432920225080114 (1ª VT de Parauapebas-PA).

- Veículo Placa HPV 5060: Processos nº 01347004720105160015 (5ª VT de São Luís-MA), nº 01230008420085160002 (2ª VT de São Luís-MA), nº 00003432920225080114 (1ª VT de Parauapebas-PA).

21. PROCESSO Nº 0016648-56.2019.5.16.0022

Valor da dívida: R\$ 26.763,42 (em 14/06/2023)

Exequente: ERICA FERNANDA COSTA LEITE SARAIVA

Executado(a): BRM – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTÉTICA / EVG – SERVIÇO E COMÉRCIO DE ESTÉTICA

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel Matrícula Registro Geral nº 70920 – CNM nº 03146.2.0070920-00 (Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de São José de Ribamar-MA). Apartamento nº 311 (tipo B), Torre nº 01 São Luís, Terceiro Pavimento, integrante do “Condomínio Maraville”, localizado no lote de terreno próprio remanescente da área do lote nº 05, da Quadra A, do Loteamento “Sítio Saramanta”, situado no lugar denominado Maioba, município de São José de Ribamar-MA, com as seguintes características: Frente limitando com o apartamento 308, mede 9,56m; pela lateral direita limitando com o apartamento 310, mede 5,76m; pelo fundo limitando com a rua de circulação interna do Condomínio, mede 9,56m e pela lateral esquerda limitando com o apartamento 312, mede 3,96m; com as seguintes dependências: dois quartos (sendo uma suíte com WC), um WC social, cozinha/área de serviço, hall e sala de estar, com 57,88m².

Imóvel ocupado por Wagner Marques da Costa Filho.

Obs.: Débito relativo a taxas condominiais no valor de R\$ 7.670,07 (sete mil seiscientos e setenta reais e sete centavos), atualizado até a data de 14/03/2024.

Total da avaliação do bem(ns): R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Ônus/Outras penhoras: Processos nº 0016911-85.2018.5.16.0022 (2ª VT de São Luís-MA), nº 0016849-06.2018.5.16.0015 (5ª VT de São Luís-MA), nº 0016889-30.2018.5.160001 (1ª VT de São Luís-MA). Hipoteca (credor: Quality Comércio e Construções Ltda).

22. PROCESSO Nº 0099000-54.2077.5.16.0002

Valor da dívida: R\$ 727.543,33 (em 31/10/2022)

Exequente: ALEILSON DE JESUS CORREIA LIMA E OUTROS

Executado(a): CRIADOR DE AVES DE ROSÁRIO / RAULINO PEREIRA BORGES E OUTRO

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Imóvel Matrícula Registro Geral nº 731 (1º Cartório de Registro de Imóveis de Rosário-MA), CNM 030205.2.0000731-49, constituído de um Terreno Foreiro, situado no lugar Igarapé Fundo, Rosário-MA, que mede de frente ao nascente 560 (quinhentos e sessenta) metros; fundo ao poente mede 500 (quinhentos) metros, limita-se com terreno de Simião Nunes; lateral ao sul, mede 410 (quatrocentos e dez) metros, limita-se com aforado a Daniel Brito Gouveia; lateral ao norte, mede 410 (quatrocentos e dez) metros, limita-se com terreno do Patrimônio, com uma área total de duzentos e dezessete mil e trezentos metros quadrados (217.300,00 m²).

No referido terreno estão edificadas um prédio que serve de escritório , depósito e almoxarifado. Todo construído em alvenaria de tijolos, com cinta de amarração, teto em madeira serrada de Lei. Coberto com telhas. Piso de cimento sarrafeado. Paredes revestidas com argamassa de cimento e barro, com área total coberta de 480,00 m² ; dois galpões destinados a criação de frangos, construídos com tela de arame e estacas de cimento, cobertos com telha brasilit, medindo 255,00 m²; e uma construção de tijolos, com piso de cimento, coberto com laje, destinado a proteção de um compressor de um poço artesiano com medida de 9.00 m², onde está construída uma caixa d'água.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 3.987,455,00 (três milhões novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Localização do(s) bem(ns): imóvel

Depositário fiel:

Ônus/Outras penhoras: - Enfitéuse (município de Rosário-MA).

23. PROCESSO Nº 0017777-24.2017.5.16.0004



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE PESQUISA PATRIMONIAL - FÓRUM ASTOLFO SERRA
Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha, São Luís-MA.

Valor da dívida: R\$ 25.696,44 (em 31/10/2024)

Exequente: EDYLENE DA SILVA PACHECO

Executado(a): J DE RC SILVA – ME / JOSÉ RAIMUNDO PENHA CUTRIM

Descrição do(s) bem(ns): 01(um) Veículo RENAULT DUSTER, 1.6 D 4x2, ano/modelo 2013/2013, Placa OJD 5827, cor prata.

Total da avaliação do(s) bem(ns): R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Localização do(s) bem(ns): VIP – Leilões (Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Maracanã, São Luís-MA).

Depositário fiel: VIP – Leilões

Ônus/Outras penhoras: Processo nº 00165293520225160008 (VT de Bacabal-MA).